



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 055/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 169.934,24 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.002	Supervisão e Coordenação Superior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
11	Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo Municipal Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	920,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	760,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	28.500,00
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	680,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	500,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824300086.002	Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.700,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.097	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
002	Departamento Financeiro – DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 789	Convênio 789299/13/MC/CX/Pavimentação e Recapeamento	15.925,34
Fonte 10.001	Convênio 826487/15/MCIDADES/CX/Pavimentação	8.848,90

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

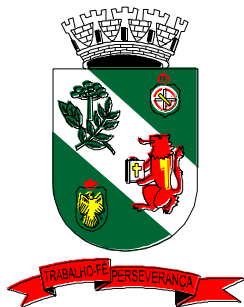
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824300086.002	Conselho Tutelar	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.097	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 122.134,24 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral